

mas e regulamentos inerentes, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 14/07/2022 às 08h30 do dia 27/07/2022.

Abertura das Propostas: das 08h50 às 09h:00m do dia 27/07/2022.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacao@jangada.mt.gov.br ou pelo SITE: <http://www.jangada.mt.gov.br>

Jangada – MT, 12 de Junho de 2022.

Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**DISTRATO AO CONTRATO N° 031/2021**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAURU

**DISTRATADA:** JOSÉ CHAVES – MEI

**Objeto:** RESCISÃO CONTRATUAL

**DISTRATO AO CONTRATO N° 032/2021**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAURU

**DISTRATADA:** JOSÉ AUGUSTO FAGUNDES- MEI

**Objeto:** RESCISÃO CONTRATUAL

**DISTRATO AO CONTRATO N° 033/2021**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAURU

**DISTRATADA:** ELIVALDO MARQUES COSTA-MEI

**Objeto:** RESCISÃO CONTRATUAL

**DISTRATO AO CONTRATO N° 034/2021**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAURU

**DISTRATADA:** ADEMIR MARQUES DE OLIVEIRA-MEI

**Objeto:** RESCISÃO CONTRATUAL

**DISTRATO AO CONTRATO N° 035/2021**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAURU

**DISTRATADA:** JOAO REGINATO DA SILVA-MEI

**Objeto:** RESCISÃO CONTRATUAL

**DISTRATO AO CONTRATO N° 036/2021**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAURU

**DISTRATADA:** GIRLEI CÂNDIDO DA SILVA-MEI

**Objeto:** RESCISÃO CONTRATUAL

**DISTRATO AO CONTRATO N° 037/2021**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAURU

**DISTRATADA:** APARECIDO CANDIDO -MEI

**Objeto:** RESCISÃO CONTRATUAL

**DISTRATO AO CONTRATO N° 061/2021**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAURU

**DISTRATADA:** VALQUIRES ROBERTO LEAL-MEI

**Objeto:** RESCISÃO CONTRATUAL

**DISTRATO AO CONTRATO N° 064/2021**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAURU

**DISTRATADA:** MARCIO TABOIA DE SOUZA-MEI

**Objeto:** RESCISÃO CONTRATUAL

**DISTRATO AO CONTRATO N° 065/2021**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAURU

**DISTRATADA:** WANDERSON FAJARDO-MEI

**Objeto:** RESCISÃO CONTRATUAL

**DISTRATO AO CONTRATO N° 080/2021**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAURU

**DISTRATADA:** LUCIO RODRIGUES DE ABREU-MEI

**Objeto:** RESCISÃO CONTRATUAL

**DISTRATO AO CONTRATO N° 069/2021**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAURU

**DISTRATADA:** VALDEVINO RIBEIRO DA SILVA-MEI

**Objeto:** RESCISÃO CONTRATUAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022-GS/SME/MT – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022-GS/SME/MT –  
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JUARA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, para preenchimento do Banco de Reserva de **Assistente de Alfabetização**, na condição de voluntário, para atenderem conforme necessidade as unidades municipais de ensino participantes do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2022**, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Município de Juara-MT, Estado de Mato Grosso, em observância ao que dispõe a Portaria MEC nº 280, de 10 de fevereiro de 2020 e a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **O Processo Seletivo Simplificado – PSS, Modalidade Análise de currículo, destina-se ao preenchimento de banco reserva** para Assistentes de Alfabetização atuarem no Programa Tempo de Aprender, a serem distribuídas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, do município de Juara-MT, **conforme necessidade.**

1.2. **A convocação do Assistente de Alfabetização, para dar início às atividades de apoio ao Professor Alfabetizador, está condicionada aos repasses pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.**

2. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

2.1. **A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento pedagógico específico;**

2.2. **A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.**

3. DA NATUREZA DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

3.1. O trabalho desempenhado pelo Assistente de Alfabetização se configura em trabalho voluntário, portanto, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo exercido em observância ao que dispõe a Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

4. DAS COMPETÊNCIAS DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. **Participar do planejamento das atividades do Programa juntamente com o professor alfabetizador;**

4.2. **Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;**

4.3. **Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador, com vistas a garantir a alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° anos do Ensino Fundamental;**

4.4. **Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;**

4.5. **Elaborar e apresentar, mensalmente, Relatório das Atividades Desenvolvidas Por Voluntário;**

4.6. **Participar da Formação Continuada em Práticas de Alfabetização definida pelo MEC durante a atuação no Programa e dos processos formativos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Juara/MT.**

5. DAS ATIVIDADES VETADAS AO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:

5.1. Ser responsável por atividades burocráticas, como preenchimento de diários e/ou outras atividades que não estão voltadas diretamente ao processo de alfabetização dos estudantes das respectivas turmas; 5.2. Substituir o professor alfabetizador em atividades de regência.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. **O Processo Seletivo Simplificado, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação do município de Juara/MT, a qual será responsável pela validação das inscrições, condução da Comissão de Análise de Currículos e divulgação do resultado final;**

6.2. **Para análise dos currículos será instituída Comissão de Análise de Currículos, composta pelos seguintes membros:**

- a) (02) Dois representantes técnicos da Secretaria Municipal de Educação
- b) (01) Um representante dos diretores da rede municipal de ensino
- c) (01) Um representante dos Coordenadores pedagógicos da SME

6.3. **A Comissão de Análise de Currículos será responsável pela:**

- a) Análise da documentação apresentada pelo candidato;
- b) Análise e contagem de pontos;
- c) Análise dos recursos interpostos.

6.4. **Será formado o Banco de Reserva, onde os candidatos selecionados poderão ser chamados, conforme a necessidade e de acordo com a ordem decrescente de classificação.**

7. DA SELEÇÃO

7.1. **A seleção ocorrerá por meio de** Processo Seletivo Simplificado – PSS, Modalidade Análise de Currículo - Contagem de Pontos;

7.2. **A seleção se dará em única etapa, sendo esta classificatória, por ordem decrescente de pontuação, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação ocorrerá de acordo com o Anexo II deste Edital, sendo 25 pontos a pontuação máxima;**

7.3. Ser considerado classificado o profissional que obtiver maior pontuação no PSS por ordem decrescente de pontuação, assim será composto o Banco de Reserva, **para posterior convocação**

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. **A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação deste às normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;**

8.2. **As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma (anexo I);**

8.3. **O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo IV), na Secretaria Municipal de Educação – Av. Maranhão, 250 N, no**

**Centro, no período de 14 de julho a 19 de julho de 2022 das 8h às 11h e das 14h às 17h, horário local.**

8.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Análise dos Currículos o direito de excluí-lo do PSS, caso o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos bem como, se constatado, a qualquer tempo, informações inverídicas;

8.5. **Não serão aceitos documentos após a inscrição, podendo ser eliminado o candidato que não apresentar as documentações exigidas neste Edital.**

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição devidamente preenchido, com todos os dados solicitados;

II – Fotocópias nítidas dos documentos elencados abaixo, conforme a habilitação, com apresentação dos documentos originais para fins de conferência: **a)** Registro Geral de Identidade - RG; **b)** Cadastro de Pessoa Física - CPF; **c)** Comprovante de residência; **d)** Diploma de graduação; **e)** Comprovante de matrícula (para candidatos universitários); **f)** Certificado de Formação em Magistério (se houver); **g)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio; **h)** Documento comprobatório de experiência docente em alfabetização (Se houver);

8.6. Será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição do PSS, conforme modelo constante no Anexo IV.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. **Considerado que o Assistente de Alfabetização atuará no acompanhamento pedagógico, com foco na alfabetização, a análise curricular deverá ocorrer em observância aos seguintes critérios, seguindo as pontuações prescritas no Anexo II.**

I. Professores licenciados em Pedagogia ou Normal Superior;

II. Estudantes dos cursos de Pedagogia;

III. Profissionais com formação em Magistério a nível médio;

IV. Experiência profissional em alfabetização;

9.2. **Poderá ser atribuído 1 ponto, a cada ano de experiência comprovada em alfabetização, até o limite máximo de 5 pontos. O candidato deverá apresentar declaração emitida pela instituição de ensino onde foi prestado o trabalho.**

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar:

I. Maior tempo de experiência em alfabetização;

II. Maior idade.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **20/07/2022, impreterivelmente, até às 17:00 horas**, horário local, na sede da Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares participante do Programa;

11.2. Haverá interposição de recurso, quanto ao resultado preliminar, a qual ocorrerá no dia **21/07/2022, das 8:00 às 17:00 horas**, horário local, que deverá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Educação – Comissão de Análise de Currículos;

11.3. Deverá constar no recurso, o nome completo do candidato bem como, exposição clara e objetiva dos motivos que ocasionaram a interposição;

11.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise de Currículos, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** de seu recebimento;

11.5. Não serão aceitos recursos encaminhados via *e-mail*;

11.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

11.7. O resultado final, após a etapa de recurso, será divulgado no dia **25/07/2022**, na Secretaria Municipal de

Educação e site da Prefeitura Municipal; **11.8.** Todos os candidatos **habilitados** serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de reservas classificados em ordem decrescente de pontuação.

## 12. DA ATUAÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

12.1. A carga horária de atendimento do Assistente de Alfabetização, foi definida pelo MEC, em observância aos critérios estabelecidos na Resolução MEC nº 6, de 20 de abril de 2021, art. 3º, § 1º /2º, sendo 5 horas semanais, conforme art.11, devido a rede municipal de Juara-MT ter escolas não vulneráveis.

12.2. O Assistente de Alfabetização receberá, para fins de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor de:

I. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, para atuar nas escolas não vulneráveis, por 5 horas semanais.

12.3. Poderá ser desvinculado, a qualquer tempo, o Assistente de Alfabetização que não corresponda às expectativas do Programa Tempo de Aprender no cumprimento das atividades previstas;

12.4. Por se tratar de serviço de caráter voluntário, não é possível o afastamento ou licença, de qualquer natureza, do Assistente de Alfabetização. Em casos em que haja a necessidade de afastamento este deverá ser substituído imediatamente.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Os candidatos aprovados, assim que forem convocados, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, para prestação do trabalho das atividades como Assistente de Alfabetização, podendo, caso seja necessário, dar continuidade às atividades no ano letivo de 2022;

**13.2** Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Análise e Currículo, deste município.

**14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**15.** Esta Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juara-MT, 12 de julho de 2022.

Fernanda Alves dos Santos Ribas

Secretária Municipal de Educação

Portaria GP/005/2021

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	PERÍODO
Publicação do Edital	13/07/2022
Período de inscrição	14 a 19/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	20/07/2022
Período do Recurso	21/07/2022
Resultado do Recurso	22/07/2022
Resultado Final	25/03/2022

## ANEXO II

### QUADRO DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO
Diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior	15
Declaração de matrícula de estudante de Pedagogia	12
Diploma de Ensino Médio com habilitação em Magistério	6
Diploma de Ensino Médio	1
Documento comprobatório de experiência em alfabetização.	1 ponto a cada ano de experiência

\* As pontuações referentes à “Experiência em Alfabetização”, caso o candidato possua, será somada a sua titulação acadêmica.

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

#### NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

RG: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Telefone ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ Celular: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinale com um (X) a opção de atuação como Assistente de Alfabetização:

Assinatura do candidato

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Número de inscrição

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

## ANEXO IV

### FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

#### NÚMERO DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	
Declaração de matrícula de estudante do curso de Pedagogia	
Diploma de Ensino Médio com habilitação em Magistério	
Diploma de conclusão de Ensino Médio	
Declaração de experiência profissional em alfabetização	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Juara MT

Assinatura dos membros da comissão:

1. Técnico da Secretaria Municipal de Educação: \_\_\_\_\_

2. Diretores da rede municipal de ensino: \_\_\_\_\_

3. Coordenadores pedagógicos da SME: \_\_\_\_\_

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Programa Tempo de Aprender – 2021/2022

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO**Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Nome do(a) Voluntário (a) ( Nacionalidade) (Estado Ci-  
vil)residente e domiciliado(a)  
no(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, (Rua/  
Avenida) (n°)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ porta-  
dor(a) do CPF n.º

(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)

\_\_\_\_\_ carteira de identidade n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,

(Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n° 9.608, 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cõnscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Juara, 01 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Voluntário)**SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO N° 051/2022 TIPO: ELETRONICO JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP n° 204/20222, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP n° 204/2022, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n°: 051/2022, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Brasília, do dia 30.06.2022, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Materiais Descartáveis em Atendimento a Diversas Secretarias**, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se vencedora as empresas: **CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA** inscrita com o CNPJ sob o n.º 37.200.096/0001-41, sendo vencedora com o valor global de R\$ 15.465,60 (quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) – **DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita com o CNPJ sob o n.º 41.944.789/0001-16, sendo vencedora com o valor global de R\$ 6.435,35 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) – **E. R. CASSIANO EMBALAGEM ME** inscrita com o CNPJ sob o n.º 08.182.615/0001-98, sendo vencedora com o valor global de R\$ 8.315,27 (oito mil trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos) – **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI** inscrita com o CNPJ sob o n.º 26.148.070/0001-85, sendo vencedora com o valor global de R\$ 65.177,18 (sessenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e dezoito centavos) – **MOTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita com o CNPJ sob o n.º 20.847.096/0001-35, sendo vencedora com o valor global de R\$ 6.799,92 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois

centavos) – **PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI** inscrita com o CNPJ sob o n.º 32.654.902/0001-38, sendo vencedora com o valor global de R\$ 45.815,01 (quarenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e um centavos) – **ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA** inscrita com o CNPJ sob o n.º 13.333.523/0001-00, sendo vencedora com o valor global de R\$ 16.646,30 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) – **PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI** inscrita com o CNPJ sob o n.º 36.838.236/0001-49, sendo vencedora com o valor global de R\$ 15.339,75 (quinze mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Juara –MT, 12 de julho de 2022.

**Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena****Pregoeiro Oficial Prefeito do Município****LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.****Processo:** Dispensa de Licitação n.º 053/2022.**Assunto:** **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de 01 (uma) máquina – pá carregadeira, de Cuiabá à Juara, pelo termo de sessão de uso de equipamentos n° 159/2022/SINFRA – processo SINFRA-PRO-2022/07858, à Secretaria Municipal de Transporte.****Interessada:** Secretaria Municipal de Transportes.**Contratada:** **LIDER TRANSPORTES LTDA**, inscrito com o CNPJ sob o n° 41.097.183/0001-92, residente na Rua Amazonas sn quadra 13 It 01 sl02, Jardim dos Estados, CEP: 78.158-010, no Município de Várzea Grande/MT.**Valor Global:** R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)**Vigência:** Fornecimento Imediato.**RECONHEÇO E RATIFICO** com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 053/2022, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 12 de julho de 2022.

**Carlos Amadeu Sirena****Prefeito do Município****LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT****AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2022**

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de 01 (uma) máquina – pá carregadeira, de Cuiabá à Juara, pelo termo de sessão de uso de equipamentos n° 159/2022/SINFRA – processo SINFRA-PRO-2022/07858, à Secretaria Municipal de Transporte**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa **LIDER TRANSPORTES LTDA**, inscrito com o CNPJ sob o n° 41.097.183/0001-92, residente na Rua Amazonas sn quadra 13 It 01 sl02, Jardim dos Estados, CEP: 78.158-010, no Município de Várzea Grande/MT.

**Valor Global:** R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)

Juara - MT 12 de julho de 2022.